



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Benevides

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL** e demais Secretarias e órgãos (SEMAD, PGR, CGM, SEFIN, SEMUBE, SECEL, SEMHA, SEMDESTRAN, SEMOVI e SEMAGRI), inscrita no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIANE DE LIMA SOLON**; o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 23.827.214/0001-31, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB**, inscrita no CNPJ nº 29.992.469/0001-36, ambos com sede na Trav. Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, Bairro Médici, Benevides/PA, representados pelo Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FRANCILENE SODRE DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 29.992.469/0001-36; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 13.707.794/0001-70, com sede na Avenida João Batista Figueiredo, s/n, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, representado por seu Secretário Municipal Sr. **RODRIGO BATISTA BALIEIRO**; a **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ 18.992.855/0001-01, com sede na Avenida Paul Begot, nº 236 – Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, representado por sua Secretaria Municipal, Sra. **LUIZA EUCLIDIA DE LIMA SOLON**; a **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ 36.518.297/0001-29, com sede na Rua Paul Begot, nº 407, Centro, Benevides-Pará representada por sua Secretaria Municipal, **MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA**; e a **SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 47.777.346/0001-64 representada pelo Sr. **WELTON RODRIGO DA SILVA NEVES**, denominados **ORDENADORES DE DESPESA**, torna público para ciência dos interessados, por intermédio do pregoeiro **Sr. MILTON VINICIUS AMORIM DE OLIVEIRA**, designado pela portaria nº 067, de 06 de janeiro de 2025, de 06 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, sob o Nº 06/2025**, na forma **ELETRÔNICA**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas:

- **C A D O R CONCEICAO LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.323.899/0001-40 - Endereço: TRAVESSA DEZ - CEP: 66645820 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98555-0426
- **DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 52.000.787/0001-95 - Endereço: AL MOCA BONITA - CEP: 67010190 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (92) 98823-9975
- **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.911.796/0001-68 - Endereço: Rua Cametá - CEP: 68459300 - UF: PA - Município: Tucuruí - Telefone: (94) 99266-5278
- **UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 52.847.625/0001-97 - Endereço: Rodovia Transcoqueiro - CEP: 66652300 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98308-7284
- **VS Delgado Comércio Eirelli** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.665.218/0001-44 - Endereço: RUA DO FIO - CEP: 67010550 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 3032-7894



De acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 037/2024 Art. 96, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos do Município de Benevides/PA, conforme Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 006/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

**C A D O R CONCEICAO LTDA / Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.323.899/0001-40 - Endereço:
TRAVESSA DEZ - CEP: 66645820 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98555-0426**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
5	BALÃO N°09 PACOTE C/50UNIDADE, CORES DIVERSAS	7.600	PACOTE	R\$ 7,29	FOLIA	R\$ 55.404,00
19	CADERNO GRANDE. BROCHURA, COM 120 FOLHAS, CAPA DURA	5.500	UNIDADE	R\$ 9,30	SPIRAL	R\$ 51.150,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA PRETA CAIXA C/50	4.600	CAIXA	R\$ 25,50	COMPACT	R\$ 117.300,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA VERMELHA CAIXA C/50	4.000	CAIXA	R\$ 25,50	COMPACT	R\$ 102.000,00
31	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC, TIPO A4 FORMATO 210X297MM	2.100	PACOTE	R\$ 24,98	MARPAX	R\$ 52.458,00
43	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. CAIXA C/ 12 DE 90G	2.600	CAIXA	R\$ 16,00	MAKE+	R\$ 41.600,00
47	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC TIPO A4 FORMATO 210X197MM	2.100	PACOTE	R\$ 24,00	LASSENE	R\$ 50.400,00
52	ENVELOPE PAPEL KRAFT, TAMANHO A4, PRODUZIDO EM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE GRAMATURA 80G/M, PACOTE COM 10 UNIDADES	2.200	PACOTE	R\$ 7,50	FORONI	R\$ 16.500,00
58	FIO RABO DE RATO CORES DIVERSAS	4.200	UNIDADE	R\$ 13,88	CETIM	R\$ 58.296,00
63	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO PARA SINALIZAÇÃO MED. 65MMX180M	3.800	ROLO	R\$ 15,51	PLASTCOR	R\$ 58.938,00
82	LIGA ELÁSTICA nº 18, COR AMARELA	900	PACOTE	R\$ 13,49	MERCUR	R\$ 12.141,00
85	MASSA DE MODELAR, CORES DIVERSAS, 90G, CX COM 06 UNIDADE	3.200	CAIXA	R\$ 3,75	ACRILEX	R\$ 12.000,00
86	PAPEL 40 KG, A4, COR BRANCA, GRAMATURA 120 MG, PCT/ 50	1.900	PACOTE	R\$ 11,94	JANDAIA	R\$ 22.686,00
89	PAPEL CARBORNO- MATERIAL PELICULA POLIESTER, COR PRETA, PACOTE COM 100 FLS	230	PACOTE	R\$ 22,50	RADEX	R\$ 5.175,00
90	PAPEL CARMIM CORES DIVERSAS	6.100	UNIDADE	R\$ 20,18	VMP	R\$ 123.098,00
91	PAPEL CARTÃO 50X70 CM, CORES DIVERSAS	6.250	UNIDADE	R\$ 28,50	VMP	R\$ 178.125,00
93	PAPEL CELOFANE 295X207. CORES VARIADAS	3.600	UNIDADE	R\$ 32,48	VMP	R\$ 116.928,00
99	PAPEL EVA LISO SEM GLITER, 60 X 40, CORES DIVERSAS.	3.800	PACOTE	R\$ 19,67	IRIS	R\$ 74.746,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO



-LICTAÇÕES E CONTRATOS-

106	PAPEL TAMANHO A4. GRAMATURA 75 G/M ² , MEDINDO 210 MM X 297 MM, NA COR BRANCO, CAIXA C/10 RESMAS.	5.300	CAIXA	R\$ 230,00	CHAMEX	R\$ 1.219.000,00
121	PERFURADOR DE PAPEL P/ 50 FOLHAS	500	UNIDADE	R\$ 75,60	MASTERPRINT	R\$ 37.800,00
143	QUADRO MAGNÉTICO 120 X 90CM, COR BRANCO, MOLDURA DE ALUMÍNIO.	490	UNIDADE	R\$ 205,11	STALO	R\$ 100.503,90
152	TESOURA TIPO ESCOLAR CAIXA C/24UNIDADE	650	CAIXA	R\$ 36,75	PLANET	R\$ 23.887,50
VALOR TOTAL						R\$ 2.530.136,40

Página | 3

DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA / Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 52.000.787/0001-95 - Endereço: AL MOCA BONITA - CEP: 67010190 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (92) 98823-9975

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
26	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL CAIXA C/50	4.600	CAIXA	R\$ 26,00	COMPACTOR	R\$ 119.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 119.600,00

JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.911.796/0001-68 - Endereço: Rua Cametá - CEP: 68459300 - UF: PA - Município: Tucuruí - Telefone: (94) 99266-5278

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
68	GRAMPEADOR. MEDINDO APROX. 10 CM	1.300	UNIDADE	R\$ 16,99	BAZZE	R\$ 22.087,00
100	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVADO COM 50 FOLHAS	5.500	PACOTE	R\$ 19,22	MASTERPRINT	R\$ 105.710,00
117	PASTA SUSPENSA KRAFT, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO E VISOR	12.020	UNIDADE	R\$ 1,98	DELO	R\$ 23.799,60
124	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE D 1,5 V, CARTELA COM 2 UNIDADES	1.610	CARTELA	R\$ 14,50	RAIOVAC	R\$ 23.345,00
VALOR TOTAL						R\$ 174.941,60

UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA / Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 52.847.625/0001-97 - Endereço: Rodovia Transcoqueiro - CEP: 66652300 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98308-7284

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
6	BALÃO N°07 PACOTE C/50UNIDADE, CORES DIVERSAS	5.600	PACOTE	R\$ 6,75	JOY	R\$ 37.800,00
10	BATERIA DE LÍTIO CR 2032, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO MOEDA, 3 V, CARTELA COM 5 UNIDADES	750	CARTELA	R\$ 9,70	FOXLUX	R\$ 7.275,00
11	BATERIA DE LÍTIO CR LR 44, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO MOEDA, 1,5 V, CARTELA COM 5 UNIDADES	750	CARTELA	R\$ 9,30	FOXLUX	R\$ 6.975,00
12	BLOCO DE RECADÓ ADESIVO 36 X 50 mm, PACOTE COM 4 BLOCOS, COM 100 FLS CADA BLOCO	3.900	PACOTE	R\$ 2,85	BRW	R\$ 11.115,00
13	BLOCO DE RECADÓ ADESIVO 76 X 102 mm, PACOTE 1 BLOCO, COM 100 FLS	3.900	PACOTE	R\$ 4,90	BRW	R\$ 19.110,00
16	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 40 UNIDADES, MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS	1.450	CAIXA	R\$ 10,40	MASTER	R\$ 15.080,00
17	BORRACHA PONTEIRA. MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS CAIXA C/50	250	CAIXA	R\$ 11,40	LEO	R\$ 2.850,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO



**-LICTAÇÕES E
CONTRATOS-**

18	CADERNO DE ARAME PEQUENO C/50FL	1.950	UNIDADE	R\$ 3,40	CREDEAL	R\$ 6.630,00
20	CADERNO PEQUENO, BROCHURA COM 48 FOLHAS, CAPA DURA.	6.300	UNIDADE	R\$ 4,55	CREDEAL	R\$ 28.665,00
21	CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE	25.000	UNIDADE	R\$ 4,09	ALAPLAST	R\$ 102.250,00
22	CAIXA ORGANIZADORA, TIPO POLIONDA PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, GRANDE, MEDIDAS MÍNIMAS CLA 43X31X24	1.150	UNIDADE	R\$ 32,40	ALAPLAST	R\$ 37.260,00
24	CALCULADORA COM BOBINA 12 DÍGITOS	65	UNIDADE	R\$ 337,83	ELGIN	R\$ 21.958,95
29	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELO COM PONTA CHANFRADA CAIXA COM 12	3.400	CAIXA	R\$ 15,00	BRW	R\$ 51.000,00
32	CARIMBO 10 X 27 MM. MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA.	2.180	UNIDADE	R\$ 17,18	CARBRINC	R\$ 37.452,40
33	CARIMBO 14 X 38 MM. MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA	2.180	UNIDADE	R\$ 17,18	CARBRINC	R\$ 37.452,40
34	CARIMBO 23 X 59 MM MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE	2.180	UNIDADE	R\$ 37,00	CARBRINC	R\$ 80.660,00
35	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO COM 06 DÍGITOS, ACOMPANHA TINTA E BASTÃO	200	UNIDADE	R\$ 137,00	CARBRINC	R\$ 27.400,00
36	CARTOLINA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M 50CMX66CM PCT C/100FL	3.000	PACOTE	R\$ 70,00	ANIM	R\$ 210.000,00
37	CLIPS Nº 10/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE	4.300	CAIXA	R\$ 8,63	CHAPARRAU	R\$ 37.109,00
38	CLIPS Nº 2/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE	4.300	CAIXA	R\$ 7,00	CHAPARRAU	R\$ 30.100,00
56	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INÓX, MED. APROX. 1,5 DE LARG. X 15 CM COMP.	2.300	UNIDADE	R\$ 1,80	BRW	R\$ 4.140,00
59	FITA ADESIVA - FITA DE POLIPROPILENO COM COLA DE BORRACHA APROX. 12MMX50M TRANSPARENTE	3.900	UNIDADE	R\$ 1,30	ALLTAPE	R\$ 5.070,00
60	FITA ADESIVA - FITA DE POLIPROPILENO COM COLA DE BORRACHA APROX. 45MMX100 TRANSPARENTE	3.900	UNIDADE	R\$ 9,58	ALLTAPE	R\$ 37.362,00
69	GRAMPEADOR. MEDINDO APROX. 20 CM	1.300	UNIDADE	R\$ 30,00	FERSAN	R\$ 39.000,00
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADE	5.500	CAIXA	R\$ 4,15	CHAPARRAU	R\$ 22.825,00
72	GRAMPO TRILHO DE METAL MATERIAL DE METAL 80 MM, CX C/ 50 UND.	1.900	CAIXA	R\$ 6,10	CHAPARRAU	R\$ 11.590,00
74	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9MM. CAIXA COM 10 UNIDADE	700	CAIXA	R\$ 7,45	SALLER	R\$ 5.215,00
75	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18mm.CAIXA COM 10 UNIDADE	700	CAIXA	R\$ 6,93	SALLER	R\$ 4.851,00
77	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADE	5.100	CAIXA	R\$ 5,90	BRW	R\$ 30.090,00
78	LÁPIS PRETO Nº 02, COM 144 UNI, CORPO EM MADEIRA ENVERNIZADO E APONTADOR DUREZA	3.100	CAIXA	R\$ 42,00	BRW	R\$ 130.200,00
81	LAPISEIRA Nº 0,9MM - COM BORRACHA	6.700	UNIDADE	R\$ 8,50	BRW	R\$ 56.950,00
83	LIVRO ATA CAPA DURA COR PRETA, FORMATO 297 X 210MM, COM 100 FL PAPEL OFF-SET BC	2.500	UNIDADE	R\$ 11,65	SIDGRAPH	R\$ 29.125,00
88	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS, PACOTE COM 25 FOLHAS	1.700	PACOTE	R\$ 32,00	VMP	R\$ 54.400,00
103	PAPEL LAMINADO 48X60 CM, CORES DIVERSAS	660	PACOTE	R\$ 50,00	VMP	R\$ 33.000,00
104	PAPEL MADEIRA 48X80 CM	1.000	UNIDADE	R\$ 107,00	VMP	R\$ 107.000,00
110	PASTA CLASSIFICADORA MATERIAL PVC TRANSP., COR VARIADAS COM ELÁSTICO LARG.3,6CM - DORSO LARGO	2.250	UNIDADE	R\$ 6,90	DAC	R\$ 15.525,00
112	PASTA DOCUMENTO MATERIAL PLÁSTICO C/ GRAMPO TRILHO	5.500	UNIDADE	R\$ 3,81	DAC	R\$ 20.955,00

Página | 4



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO



**-LICTAÇÕES E
CONTRATOS-**

Página |
5

113	PASTA DOCUMENTO MATERIAL PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, DORSO FINO	9.200	UNIDADE	R\$ 2,90	DAC	R\$ 26.680,00
114	PASTA PLÁSTICA EM "L" PP 0,15 A4 TRANSPARENTE	7.800	UNIDADE	R\$ 0,61	DAC	R\$ 4.758,00
115	PASTA SAFONADA COM 12 DIVISÓRIAS CORES DIVERSAS	1.900	UNIDADE	R\$ 12,68	DAC	R\$ 24.092,00
116	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISÓRIAS	1.600	UNIDADE	R\$ 29,90	DAC	R\$ 47.840,00
120	PERFURADOR DE PAPEL P/ 30 FOLHAS	500	UNIDADE	R\$ 35,50	JOCAR	R\$ 17.750,00
122	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, 1,5 V, CARTELA COM 2 UNIDADES	4.250	CARTELA	R\$ 3,00	FOXLUX	R\$ 12.750,00
123	PILHA ALCALINA AAA PALITO, 1,5 V, CARTELA COM 2 UNIDADES	6.300	CARTELA	R\$ 4,20	FOXLUX	R\$ 26.460,00
126	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NILON 5,9MM, CAIXA COM 12 UND, CORES DIVERSAS	2.000	CAIXA	R\$ 14,88	BRW	R\$ 29.760,00
127	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL	2.400	CAIXA	R\$ 1,38	BRW	R\$ 3.312,00
128	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO	2.400	CAIXA	R\$ 1,26	BRW	R\$ 3.024,00
129	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	2.800	CAIXA	R\$ 1,40	BRW	R\$ 3.920,00
131	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA - USADA EM CORRENTE ELÉTRICA ,127V, PONTA METALICA, ANTIGOTAJAMENTO, CERTIFICADO PELO INMETRO	1.650	UNIDADE	R\$ 22,00	BRW	R\$ 36.300,00
132	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 10 mm.	2.900	UNIDADE	R\$ 3,77	ISOEST	R\$ 10.933,00
133	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 15 mm.	2.900	UNIDADE	R\$ 4,69	ISOEST	R\$ 13.601,00
134	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 20 mm.	2.900	UNIDADE	R\$ 12,96	ISOEST	R\$ 37.584,00
135	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 5 mm.	2.900	UNIDADE	R\$ 2,78	ISOEST	R\$ 8.062,00
139	PRENDEDOR DE PAPEL 25mm CAIXA C/ 48 UNIDADE.	1.300	CAIXA	R\$ 16,00	BRW	R\$ 20.800,00
140	PRENDEDOR DE PAPEL 32mm CAIXA C/ 24 UNIDADE	1.300	CAIXA	R\$ 18,14	BRW	R\$ 23.582,00
141	PRENDEDOR DE PAPEL 51mm CAIXA C/ 12 UNIDADE	800	CAIXA	R\$ 17,37	BRW	R\$ 13.896,00
148	REFIL DE COLA QUENTE, ESPESSURA FINA, PACOTE 1 KG	1.100	PACOTE	R\$ 30,00	BRW	R\$ 33.000,00
154	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO À BASE D'ÁGUA, FRASCO COM 40ML	400	UNIDADE	R\$ 5,33	RADEX	R\$ 2.132,00
156	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 50 METROS, CORES DIVERSAS	2.150	UNIDADE	R\$ 61,89	FIBER	R\$ 133.063,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.948.740,25

VS Delgado Comércio Eirelli | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.665.218/0001-44 - Endereço: RUA DO FIO - CEP: 67010550 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 3032-7894

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1	ALFINETE, NIQUELADO TAMANHO 03 COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO MAPA CX COM 100 UND	960	CAIXA	R\$ 4,85	ONDA	R\$ 4.656,00
2	ALMOFADA CARIMBO, COM TAMPA EM METAL - CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO, VERMELHO)	200	UNIDADE	R\$ 9,50	JAPAN	R\$ 1.900,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, LEVE. COM NO MÍNIMO 3 CAMADAS EM FELTRO	1750		R\$ 3,80	KAZ	R\$ 6.650,00
4	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS, COM FURO E DEPÓSITO PARA LIXO. CAIXA COM 24 UNIDADES	1.500	CAIXA	R\$ 12,00	KAZ	R\$ 18.000,00
7	BANDEJA PARA DOCUMENTO COM 3 CAMADAS. MATERIAL ACRÍLICO	1.450	UNIDADE	R\$ 33,69	EDUPEL	R\$ 48.850,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

BENEVIDES
PREFEITURA
-LICTAÇÕES E
CONTRATOS-

Página |
6

8	BATERIA DE LÍTIO CR 2016, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO MOEDA, 3 V, CARTELA COM 5 UNIDADES	750	CARTELA	R\$ 7,90	ELGIN	R\$ 5.925,00
9	BATERIA DE LÍTIO CR 2025, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO MOEDA, 3 V, CARTELA COM 5 UNIDADES	750	CARTELA	R\$ 6,55	ELGIN	R\$ 4.912,50
14	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M, 01 VIA BRANCA	500	UNIDADE	R\$ 5,90	MAXPRINT	R\$ 2.950,00
15	BOBINA TÉRMICA BRANCA , 80MMX40MM, 48G, (PARA IMPRESSORA TP-550)	1.500	UNIDADE	R\$ 5,70	MAXPRINT	R\$ 8.550,00
23	CAIXA ORGANIZADORA, TIPO POLIONDA PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, MÉDIA, MEDIDAS MÍNIMAS CLA 37X28X21	1.150	UNIDADE	R\$ 31,00	POLIBRAS	R\$ 35.650,00
25	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	360	UNIDADE	R\$ 18,09	KAZ	R\$ 6.512,40
30	CANETINHA HIDROGRÁFICA, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 12 UNIDADE	2.900	PACOTE	R\$ 4,95	ONDA	R\$ 14.355,00
42	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 25 UND	4.300	CAIXA	R\$ 3,79	FIXPAPER	R\$ 16.297,00
44	COLA COM GLITER, 3G, CX COM 06 UNIDADE	2.300	CAIXA	R\$ 12,00	BRW	R\$ 27.600,00
45	COLA DE ISOPOR. 90 G, CX COM 12 UNIDADE	2.700	CAIXA	R\$ 34,95	PIRA	R\$ 94.365,00
46	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO 20g ATÓXICA.	2.600	UNIDADE	R\$ 1,16	ONDA	R\$ 3.016,00
48	CORRETIVO EM FITA, MEDIDAS MÍNIMAS 4MMX10MM, SECAGEM RÁPIDA	2.900	UNIDADE	R\$ 8,00	N/C	R\$ 23.200,00
49	CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, BRANCO BASE DÁGUA, 18 ML	2.100	UNIDADE	R\$ 2,54	VMP	R\$ 5.334,00
50	ENVELOPE 229 X 324 MM, COR BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES	3.800	CAIXA	R\$ 36,40	REIPEL	R\$ 138.320,00
51	ENVELOPE162 X 229 MM. COR BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES	3.700	CAIXA	R\$ 27,00	REIPEL	R\$ 99.900,00
53	ESCALÍMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TRIANGULAR, TAMANHO 30CM	66	UNIDADE	R\$ 32,50	BRW	R\$ 2.145,00
54	ESTILETE ESTREITO 9mm COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO DE 9MM	2.500	UNIDADE	R\$ 1,25	KAZ	R\$ 3.125,00
55	ESTILETE LARGO 18mm COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO DE 18MM TI	2.500	UNIDADE	R\$ 2,65	ONDA	R\$ 6.625,00
57	FIO BARBANTE, EM ALGODÃO, 08 FIOS TORCIDOS, ROLO COM 250M.	2.900	UNIDADE	R\$ 9,47	SOBERANO	R\$ 27.463,00
61	FITA CREPE , P/18MMX50M, TIPO MONOFACE, A BASE DE SOLVENTE, BORRACHA E RES. SIN	2.000	ROLO	R\$ 5,00	ADELBRAS	R\$ 10.000,00
62	FITA DUPLA FACE 12 MMX30M,	1.900	UNIDADE	R\$ 6,60	ADELBRAS	R\$ 12.540,00
64	GRAFITE PARA LAPISEIRA N.0,5 CX COM 12 TUBOS	350	CAIXA	R\$ 8,00	KAZ	R\$ 2.800,00
65	GRAFITE PARA LAPISEIRA N.0,7 CX COM 12 TUBOS	550	CAIXA	R\$ 7,65	KAZ	R\$ 4.207,50
66	GRAFITE PARA LAPISEIRA N.0,9 CX COM 12 TUBOS	550	CAIXA	R\$ 7,90	KAZ	R\$ 4.345,00
67	GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL COM CAP.P/ GRAMPEAR 100 FL, P/ GRAMPO DE 23/13	130	UNIDADE	R\$ 54,02	ONDA	R\$ 7.022,60
70	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADE	20	CAIXA	R\$ 15,00	BRW	R\$ 300,00
73	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO. MATERIAL PLÁSTICO, 80 MM, PCT C/ 50 UNID	3.600	PACOTE	R\$ 11,50	DELLO	R\$ 41.400,00
76	LAPIS DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADE	3.520	CAIXA	R\$ 4,50	BRW	R\$ 15.840,00
79	LAPISEIRA Nº 0,5MM, COM BORRACHA	5.500	UNIDADE	R\$ 4,50	ONDA	R\$ 24.750,00
80	LAPISEIRA Nº 0,7MM, COM BORRACHA	6.500	UNIDADE	R\$ 4,50	ONDA	R\$ 29.250,00
84	LIVRO P/ PROTOCOLO, CAPA DURA, MÍNIMO 100 FLS	3.800	UNIDADE	R\$ 11,00	BAAG	R\$ 41.800,00
87	PAPEL ALMAÇO CADerno Único C/ PAUTA E MARGEM FORMATO 200MM X 280MM PCT C/ 400FLS	1.800	PACOTE	R\$ 60,00	REIPEL	R\$ 108.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

92	PAPEL CASCA DE OVO, GRAMATURA 180G/M FORMATO A4 PCT COM 50 UND., PCT COM 50 FOLHAS	2.800	PACOTE	R\$ 18,00	USAPEL	R\$ 50.400,00
94	PAPEL CHAMEQUINHO GRAMATURA 75GQM, FORM. A4 (210X297MM), CORES DIVERSAS, PCT 100 FL	8.600	PACOTE	R\$ 8,50	REPORT	R\$ 73.100,00
95	PAPEL COUCHE, GRAMATURA 170G/M FORMATO A4 PCT COM 50 FOLHAS	5.050	PACOTE	R\$ 12,00	USAPEL	R\$ 60.600,00
96	PAPEL CREPOM 0,48X2,00, CORES DIVERSAS	2.800	UNIDADE	R\$ 1,50	VMP	R\$ 4.200,00
97	PAPEL DE SEDA, 50X70 CM	820	PACOTE	R\$ 25,45	VMP	R\$ 20.869,00
98	PAPEL EVA COM GLITER PCT C/10	2.300	PACOTE	R\$ 24,00	KAZ	R\$ 55.200,00
101	PAPEL FOTOGRÁFICO SIMPLES PCT COM 50 UNIDADE	4.330	PACOTE	R\$ 12,95	BAAG	R\$ 56.073,50
102	PAPEL GRANITO ESPECIAL MULTIUSO P/IMPRESSÃO, CORES DIVERSAS, GRAM 180G/M FORMATO A4 PCT 50UN	700	PACOTE	R\$ 22,40	USAPEL	R\$ 15.680,00
105	PAPEL MICROONDULADO. PCT C/10FOLHAS	750	PACOTE	R\$ 34,00	VMP	R\$ 25.500,00
107	PAPEL VERGÉ, GRAMATURA 180G/M FORMATO A4 PCT COM 50 FOLHAS	5.800	PACOTE	R\$ 12,00	BAAG	R\$ 69.600,00
108	PASTA AZ LOMBO FINO	3.100	UNIDADE	R\$ 10,28	FRAMA	R\$ 31.868,00
109	PASTA AZ LOMBO LARGO-PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO 35CM X 8CM X 27CM	3.100	UNIDADE	R\$ 10,25	FRAMA	R\$ 31.775,00
111	PASTA DOCUMENTO MATERIAL CARTOLINA. C/ABA E ELÁSTICO	17.200	UNIDADE	R\$ 1,73	POLYCART	R\$ 29.756,00
118	PERCEJO Nº 02. (TACHINHAS) NIQUELADO, MEDINDO NO MÍN 9,5MM EM AÇO. CAIXA COM 100 UNIDADES	1.150	CAIXA	R\$ 3,90	ONDA	R\$ 4.485,00
119	PERFURADOR DE PAPEL P/ 100 FOLHAS	300	UNIDADE	R\$ 250,00	CAVIA	R\$ 75.000,00
125	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO C 1,5 V, CARTELA COM 2 UNIDADES	1.410	CARTELA	R\$ 13,00	ELGIN	R\$ 18.330,00
130	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA - USADA EM CORRENTE ELÉTRICA ,127V, PONTA METÁLICA, ANTIGOTEJAMENTO, CERTIFICADO PELO INMETRO	500	UNIDADE	R\$ 15,00	KAZ	R\$ 7.500,00
136	PORTA TRECO/ORGANIZADOR DE MESA (PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS/RÉGUA) EM ACRÍLICO, RESISTENTE, CORES DIVERSAS OU TRANSPARENTE	1.500	UNIDADE	R\$ 8,53	WALEU	R\$ 12.795,00
137	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL POLIESTIRENO COMP. 340MM, LARG.230MM.	3.800	UNIDADE	R\$ 12,50	EDUPEL	R\$ 47.500,00
138	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL DURATEX COMP. 340MM, LARG.230MM.	2.600	UNIDADE	R\$ 6,50	CARBRINK	R\$ 16.900,00
142	QUADRO DE AVISO COM BASE EM FELTRO VERDE. MOLDURA EM ALUMÍNIO MED. 150CM X 120CM	540	UNIDADE	R\$ 224,00	WMIL	R\$ 120.960,00
144	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	750	CAIXA	R\$ 34,75	BRW	R\$ 26.062,50
145	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	750	CAIXA	R\$ 37,00	BRW	R\$ 27.750,00
146	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES	705	CAIXA	R\$ 34,75	BRW	R\$ 24.498,75
147	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, PACOTE 1KG	2.300	PACOTE	R\$ 38,90	KAZ	R\$ 89.470,00
149	RÉGUA 30 cm COMUM MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL GRADUAÇÃO MILIMETRADA, RÍGIDO, TRANSPARENTE	2.200	UNIDADE	R\$ 0,95	WALEU	R\$ 2.090,00
150	RÉGUA 50 cm COMUM MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL GRADUAÇÃO MILIMETRADA, RÍGIDO, TRANSPARENTE	2.200	UNIDADE	R\$ 3,50	WALEU	R\$ 7.700,00
151	TESOURA MULTIUSO, 8", LÂMINA EM AÇO INÓX MEDINDO APROX. 20CM	1.700	UNIDADE	R\$ 8,00	ONDA	R\$ 13.600,00
153	TINTA GUACHE 15 ML, CAIXA COM 06 UNIDADE	4.000	CAIXA	R\$ 5,00	BRW	R\$ 20.000,00



155	TINTA PARA CARIMBO COMUM	470	UNIDADE	R\$ 3,65	CARBRINK	R\$ 1.715,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.949.534,75

VALOR DA ATA R\$ 6.722.953,00 (SEIS MILHÕES SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

Página | 8

3. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo fixado pelo órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.

3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do objeto registrado na ata de registro de preços para do órgão gerenciador.



5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade bem como quantidade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Página |
9

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços poderá ser objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 96 § 4º do Decreto Municipal nº 037/2024

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



- 8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.



10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

BENEVIDES, 08/05/2025

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita do município
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BENEVIDES
CNPJ N.º 05.058.466/0001-61
ÓRGÃO GERENCIADOR

FRANCILENE SODRÉ DA SILVA
Secretaria Municipal de
Educação
FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/FUNDEB
CNPJ N.º 23.827.214/0001-31
CNPJ N.º 29.992.469/0001-36
ÓRGÃO PARTICIPANTE

MARIA DO SOCORRO
FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio
Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ N.º 36.518.297/0001-29
ÓRGÃO PARTICIPANTE

RODRIGO BATISTA BALIEIRO
Secretário Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
CNPJ N.º 13.707.794/0001-70
ÓRGÃO PARTICIPANTE

LUIZA EUCLÍDIA DE LIMA
SOLON
Secretaria Municipal de
Assistência
SECRETARIA MUNICIPAL DO
TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL
CNPJ N.º 18.992.855/0001-01

WELTON RODRIGO DA SILVA NEVES
Secretário Especial de Planejamento
SECRETARIA ESPECIAL DE
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ N.º 47.777.346/0001-64
ÓRGÃO PARTICIPANTE



C A D O R CONCEICAO LTDA
CNPJ: 53.323.899/0001-40
CARLOS AUGUSTO DO ROSARIO CONCEIÇÃO
CPF N° 949.903.442-00
Representante legal

DISTRIBUIDORA J GOMES
CNPJ N°52.000.787/0001-95
MARcos JOSÉ DA SILVA GOMES
CPF N° 638.058.552-49
Representante legal

JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 31.911.796/0001-68
CARLOS CEZAR VIEIRA JUNIOR
CPF N° 008.232.552-98
Representante legal

UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ N° 52.847.625/0001-97
ONELIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
CPF n° 649.568.062-72
Representante legal

VS DELGADO COMÉRCIO EIRELLI
CNPJ N° 12.665.218/0001-44
IDA VANESSA DA SILVA DELGADA
CPF N° 471.746.252-15
Representante legal